

DECRETO n° 4.611

De 02 de Janeiro de 2024



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no art. 4° da Lei Municipal n° 4.918 de 19 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluída a fonte de recursos 15000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livre), junto à ficha orçamentária de n° 1262 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2024, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2° - Fica incluída a fonte de recursos 15000001002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde), junto à ficha orçamentária de n° 1237 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2024, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3° - Fica incluída a fonte de recursos 18990000000 – Outros Recursos Vinculados (Outros), junto à ficha orçamentária de n° 992 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2024, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

